

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo: CEE-n° 1820/73  
(CEBN-n° 03977/73)

PARECER N° 2113/73  
Aprovado por Deliberação  
de 24/10/1973

INTERESSADO: CONSTRUTORA DE DISTILARIAS DEDINI S/A - Piracicaba  
ASSUNTO : Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator.

HISTÓRICO: A empresa Construtora de Distilarias Dedini S/A - Piracicaba-solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercícios de 1966 a 1971 em que se declare o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação Junto ao INPS;

O SEPE em sua Informação n° 1999/73, esclareceu que os certificados em causa foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado n°</u>	<u>1° Montante</u>	<u>2° Montante</u>
185 exercício de 66	Cr\$ 7.107,24	Cr\$ 7.366,68
62 exercício de 67	Cr\$ 7.366,68	Cr\$ 8.608,20
216 exercício de 68	Cr\$ 8.608,20	Cr\$12.628,44
77 exercício de 69	Cr\$12.628,44	Cr\$15.839,40
204 exercício de 70	Cr\$15.839,40	Cr\$29.292,72
205 exercício de 71	Cr\$29.292,72	Cr\$40.797,00

O SEPE indica para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual das mesmas.

CONCLUSÃO: Em vista do que foi exposto somos de parecer que as apostilas dos Certificados, modelo "B", ns. 185,62,216,77,204,e 205,emitidos a favor da empresa Construtora de Distilarias DEDINI S/A - Piracicaba, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE n° 1999/73, xerografada passa a integrar o Processo-CEE referente ao assunto.

São Paulo, 22 de agosto de 1973.

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Jose Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1973,

a) Cons<sup>a</sup> Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente.